

16-09-2013

ATA Nº. 18/2013**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS
MIL E TREZE.** -----

Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano dois mil e treze e de acordo com a deliberação deste órgão executivo na sua última reunião, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Sr. José Marinho Vaz, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira da Costa, e Dr.ª Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 184, do dia treze de setembro do ano de dois mil e treze, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.707.965,04 (um milhão, setecentos e sete mil, novecentos e sessenta e cinco euros e quatro centavos), respeitante a Dotações Orçamentais e €749.067,43 (setecentos e quarenta e nove mil e sessenta e sete euros e quarenta e três centavos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES. -----

Presentes as Atas número 16 e 17, das reuniões ordinárias realizadas no dia vinte e um de agosto e quatro de setembro, ambas do ano de dois mil e treze. -----

Uma vez que o texto das mesmas tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetidas a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes Atas. -----

16-09-2013

EXPEDIENTE DIVERSO. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente. ----

- E-mail, datado de 14SET13, proveniente da “Águas de Portugal”, dando conta da concessão de visto por parte do Tribunal de Contas, relativo à empreitada “Rede de Drenagem de águas Residuais e Pluviais da Gafanha da Nazaré e da Zona Industrial da Mota” -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----**CÂMARA MUNICIPAL. -----****FESTIVAL DO BACALHAU / 2013 – RELATÓRIO. -----**

Presente o documento supra, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara, no qual e em síntese, se dá conta do balanço muito positivo da edição de 2013, que mobilizou cerca de 220 mil pessoas, potenciando a promoção dos valores tradicionais da gastronomia do bacalhau, justificando este evento marcante para a vida do Município, da Região e do País, que honra e marca a missão do Município de Ílhavo como Capital Portuguesa do Bacalhau. -----

Respeitando o compromisso assumido, o Presidente da CMI apresentou aos restantes elementos do Executivo Municipal o Relatório Financeiro do Festival do Bacalhau 2013, realçando o balanço positivo atingido entre a despesa e a receita, com a edição de 2013 a representar um investimento de aproximadamente 209.102,00 € gerando receitas diretas à CMI, aos Vendedores, aos Artesãos e às Associações presentes no Festival na ordem dos 209.815,00 € -----

Por último, e com grande significado pela partilha que representa por parte de todas as Associações presentes no Festival do Bacalhau 2013, o Presidente da Câmara salientou os 6.000 € entregues ao CASCI, numa comparticipação de 500 € realizada por cada uma das 10 Associações/Tasquinhas e as duas Padeiras. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

CONTRATO DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A FIRMA VISTA ALEGRE ATLANTIS, SA, COM VISTA À CONCRETIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO MUSEU DA VISTA ALEGRE – RATIFICAÇÃO. -----

Presente o Contrato de Comodato supra, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Contrato. -----

16-09-2013

PROTOCOLO DE GESTÃO DO MUSEU DA VISTA ALEGRE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A FIRMA VISTA ALEGRE ATLANTIS, SA. -

Presente o Protocolo supra, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Protocolo. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

APROVISIONAMENTOS. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

COMPARTICIPAÇÃO PUBLICITÁRIA – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a seguinte Ordem de Pagamento, autorizada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- Com o n.º 2799, datada de 09AGO13, no valor de 319,32 € referente a comparticipação publicitária de “spots publicitários para divulgação da ação – «vamos à praia»”, por publicidade inserta na “Terra Nova – Cooperativa de Radiodifusão A. Cultural CRL”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara. --

PARECER PRÉVIO – RENOVAÇÃO DA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, EM REGIME DE OUTSOURING, NAS PISCINAS MUNICIPAIS” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação referenciada em título, datada de 12SET13, elaborada pela Técnica Superior da CAP, Dr.ª Conceição Lucas, aqui dada por integralmente transcrita, corroborada pelo respetivo Chefe da DAG, Dr. Rui Farinha, e no seguimento da solicitação da Dra. Mónica Baptista, responsável pelo funcionamento da Divisão de Educação e Desporto, na qual e em síntese, se dá conta da necessidade de proceder à renovação do contrato referenciado em título, com a empresa “Creativesport, Gestão Desportiva, Lda.”, pelo valor de 68.472,00 € (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Deste modo, e nos termos da lei, a presente despesa está sujeita a parecer prévio e autorização emitidos pelo Órgão Executivo da CMI. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer positivo. -----

PARECER PRÉVIO – RENOVAÇÃO DA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, EM REGIME DE OUTSOURING, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL MOVIMENTO MAIOR” – INFORMAÇÃO. -----

16-09-2013

Presente a informação referenciada em título, datada de 12SET13, elaborada pela Técnica Superior da CAP, Dr.^a Conceição Lucas, aqui dada por integralmente transcrita, corroborada pelo respetivo Chefe da DAG, Dr. Rui Farinha, e no seguimento da solicitação da Dra. Mónica Baptista, responsável pelo funcionamento da Divisão de Educação e Desporto, na qual e em síntese, se dá conta da necessidade de proceder à renovação do contrato referenciado em título, com a empresa “Creativesport, Gestão Desportiva, Lda.”, pelo valor de 17.479,90 € (dezassete mil, quatrocentos e setenta e nove euros, e noventa cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Deste modo, e nos termos da lei, a presente despesa está sujeita a parecer prévio e autorização, emitido pelo Órgão Executivo da CMI. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar parecer positivo. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CMI PARA 2013 – 5ª ALTERAÇÃO – RATIFICAÇÃO. -----

Presentes os documentos referidos em título, aqui dados por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

- A 5ª Alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 135.000,00 € e em Diminuições/Anulações o valor de 77.000,00 € e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 5ª Alteração às GOP 2013. -----

À Câmara para ratificação. -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º -----

04SET13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

- A 5ª Alteração ao Orçamento (despesa), tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações, o valor de 160.000,00 € e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 5ª Alteração ao Orçamento 2013. -----

À Câmara para ratificação. -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º -----

16-09-2013

04SET13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

PALÁCIO DA VISTA ALEGRE (ADAPTAÇÃO PARA HOTEL) – ARQUITETURA –

NOTIFICAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

- O registado com o n.º 12826, Pº 314/13 em 2013/09/05, respeitante a “V.A.A. – Vista Alegre Atlantis SGPS, SA e Outros”, com sede na Vista Alegre, em Ílhavo. -----

A presente notificação encontra-se sob o ofício n.º 2063/13, e é da responsabilidade da Chefe da Divisão da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, Arqt.ª Noémia Maia, tendo a mesma sido objeto do seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara para conhecimento, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

12SET13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

“REABILITAÇÃO DO TEATRO DA VISTA ALEGRE” ABERTURA DE

CONCURSO – INFORMAÇÃO / PROPOSTA. -----

Presente a informação referenciada em título, datada de 12SET13, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.ª Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a abertura do procedimento supra, pelo valor de 629.000,00 € (seiscentos e vinte e nove mil euros), cuja adjudicação será efetuada pelo preço mais baixo, sendo o prazo de execução de 12 meses. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta do Sr. Vereador, Eng.º Fernando Caçoilo: -----

“Proponho que a Câmara delibere autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a informação para a execução da presente obra, assim como a aprovação do Júri do Procedimento, Projeto, programa de Concurso e Caderno de Encargos. -----

16-09-2013

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º, -----
12SET13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Vereador, Eng.º Caçoilo. --
LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO - EMPREITADA: “DRENAGEM PLUVIAL DA RUA S. GABRIEL E PROFª MARIA DA LUZ CARLOS – GAFANHA DA NAZARÉ” – INFORMAÇÃO. ---

Presente a informação supra, datada de 09SET13, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.ª Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de todas as cauções prestadas à firma: “Construtora Paulista, Lda.”, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da informação DOIA. -----
RELATÓRIO FINAL – “REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MUSEU DA VISTA ALEGRE”. -----

Presente o Relatório Final supra, datado de 12JUL13, elaborado pelo respetivo Júri do Procedimento, aqui dado por integralmente transcrito, e que, em linhas gerais, e após a verificação das várias propostas apresentadas (decorrida a Audiência Prévia, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), aponta para a adjudicação da presente empreitada à empresa “Costeira – Engenharia e Construções, SA.”, pelo valor da proposta apresentada de 2. 489.443,95 €(dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três euros e noventa e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios de avaliação consignados no Programa de Concurso. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação definitiva à empresa Costeira – Engenharia e Construções, SA., nos termos do presente Relatório. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----
AÇÃO SOCIAL. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS – COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa: -----

16-09-2013

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e da Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados por Cláudia João Neves Senos, Maria Cândida José Nascimento, Lúcia Maria Martins Pinho André e Maria Paula Gomes Rodrigues e as respetivas Informações Sociais anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 234 de 05/01/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Cláudia João Neves Senos: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses; -----

- Maria Cândida José Nascimento: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Maria Paula Gomes Rodrigues: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----

- Lúcia Maria Martins Pinho André: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º -----

11SET13”. -----

16-09-2013

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CASCI – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social.-----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por Armada de Oliveira Vitória, Maria Paula Gomes Rodrigues e Maria Augusta Felgueiras Belinho e as respetivas Informações Sociais anexas. ---

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Que o CASCI possui um crédito no valor de 350,00 Euros, referente à comparticipação de pagamento de renda de casa de uma outra utente, que deverá ser abatido, resultante do incumprimento da realização de tarefas de índole diversa por parte de uma beneficiária para a qual já havia sido aprovada comparticipação; -----

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 111 de 10/01/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de 734,74 Euros, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais,

16-09-2013

sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º -----

11SET13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À
CERCIAV – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitados por Pedro Manuel Duarte Fidalgo e Maria Dorinda Vinagre Serra e Costa Matias e cujas informações sociais se anexam. -----

4.º - Que a CERCIAV se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 111 de 10/01/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à CERCIAV, no valor de 281,40 Euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de

16-09-2013

casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º -----

11SET13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO – APOIO AO ARRENDAMENTO
DE HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - As alterações registadas ao nível da morada do utente Carlos Manuel Sousa Oliveira, bem como das condições previstas no contrato de arrendamento, nomeadamente, no concernente ao valor da renda, e cuja informação social se anexa. -----

4.º - Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere pela alteração do montante aprovado (na reunião de câmara do dia 04/09/2013), consubstanciado em 600€ para um total de 418,50€ Mais se

16-09-2013

acresce que os 181,50 € que constituem a diferença entre aqueles dois montantes, deverá ser contabilizada como um crédito em situações posteriores apresentadas por aquela Instituição. -

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º -----

11SET13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) –
LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1) Que a Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, prevendo no seu art.º 13 (Atribuições dos Municípios), que os Municípios dispõem de atribuições na ação social, saúde, tempos livres e desporto, entre outras. -----

2) Que a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, possibilitando e prevendo no seu art. 64 n.º 4, -----

i. alínea a) que a Câmara Municipal pode “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e

ii. na alínea b) que a Câmara Municipal pode “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.” -----

3) Que o Município de Ílhavo tem tomado iniciativas, fomentado, incentivado e apoiado por si ou através de terceiros inúmeras ações e eventos nestas áreas; -----

4) Que, no caso concreto, se destaca a iniciativa “Regata Dou mais Tempo à Vida” da Liga Portuguesa Contra o Cancro, cuja 7.ª Edição se realizou no passado dia 7 de setembro, no Município de Ílhavo; -----

5) Que esta iniciativa contou, como habitualmente, com a participação de muitos jovens oriundos de várias Associações Desportivas do nosso Município e do país; -----

16-09-2013

6) Que esta iniciativa da Liga Portuguesa Contra o Cancro, para além de cumprir importantes objetivos no âmbito social e da saúde pública, nomeadamente ao nível da sensibilização para as questões relacionadas com o cancro, contribui para a divulgação do Município de Ílhavo, trazendo até nós centenas de pessoas. -----

7) Que a Liga Portuguesa Contra o Cancro através do Regulamento do Programa de Apoio às Associações do Município de Ílhavo solicitou um apoio para a realização da referida Regata através do preenchimento da Candidatura à Atribuição de Apoio à Realização de Atividade Pontual. -----

8) Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 1738 de 02/09/2013 no valor de 400,00 € -----

Proponho: -----

Nos termos das alíneas a) e b) do número 4) do art. 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a atribuição de um subsídio pontual à Liga Portuguesa Contra o Cancro, no montante de 400,00 € para apoio à realização da 7.ª Edição da Regata “Dou mais Tempo à Vida”. -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º -----

11SET13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, CELEBRADO ENTRE A CMI E O ILLIABUM CLUBE. -----

Presente o Contrato-Programa supra, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Contrato-Programa. -----

ENSINO. -----

SUBSÍDIO DE ESTUDO – ANO LETIVO 2013/2014 – (PRIMEIRA ADENDA À LISTAGEM INICIAL) - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1º- A competência da Câmara Municipal de Ílhavo na atribuição de Subsídio de Estudo para os Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, tendo em conta os critérios estabelecidos por lei; ----

16-09-2013

2º- A existência de casos excepcionais de Crianças carenciadas transferidas para Escolas do Município de Ílhavo, posteriormente à data limite do pedido de subsídio de estudo, bem como situações de reanálise de processos; -----

3º A necessidade de corrigir situações de atribuição de Subsídio de Estudo a Alunos que se transferiram para Escolas de outros Municípios no início do ano letivo. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de subsídio unitário, no valor de 50 euros, para o Escalão A, e no valor de 30 euros, para o Escalão B aos seguintes alunos, conforme informação que se encontra anexa à presente proposta e que aqui é dada por integralmente transcrita: -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º -----

13SET13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CULTURA. -----

TIPOLOGIA DOS PREÇOS DOS BILHETES CCI/CCGN – PARA O TRIMESTRE (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO / 2013) – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. ----

Presente a informação/proposta supra, com o n.º 41/13, elaborada pelo Chefe da DCTJ, Dr.ª Lisete Cipriano, datada de 13SET13, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere qual a tipologia a seguir relativamente aos preços dos bilhetes para ambos os Centros Culturais, considerando a programação para o já citado trimestre. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os preços da presente proposta. -----

SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA. -----

HIGIENE E LIMPEZA. -----

LIMPEZA DOS SANITÁRIOS JUNTO AO “LARGO DO OBELISCO” E AO “MOLHE SUL” NA PRAIA DA BARRA E NOVO MERCADO E POSTO DE TURISMO NA COSTA NOVA – PROPOSTA DE SUBSÍDIO PONTUAL À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PRAIA DA BARRA E AO RANCHO FOLCLÓRICO “OS PALHEIROS” DA COSTA NOVA, RESPETIVAMENTE – PROPOSTA. -----

16-09-2013

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré: -----

- “Considerando: -----

Não obstante as constantes diligências desenvolvidas com vista à aquisição de serviços relativos à limpeza e manutenção dos sanitários existentes nas Praias da Costa Nova e da Barra no período fora da época balnear, as dificuldades constantes e sistemáticas encontradas não tornaram possível, uma vez mais, a inclusão desta intervenção na contratualização havida para o efeito durante a época balnear. Tal situação justifica-se pela necessidade de introduzirmos fora da época balnear uma frequência diferente na realização daqueles serviços e daí a dificuldade em encontrar uma solução que integrando-se na época balnear permita, com o melhor preço, proporcionar um serviço capaz de assegurar, pelo menos aos fins-de-semana (sábados e domingos) e feriados, a abertura nas devidas condições, dos sanitários considerados potencialmente mais utilizáveis nas Praias da Barra e da Costa Nova e acima referenciados. Deste modo, a urgência na resolução do problema, a necessidade de manter abertos os sanitários mencionados, assegurando por sua vez a sua manutenção, respetiva higiene e limpeza durante o período de tempo acima referido obrigam, face á dificuldade em encontrar uma solução estruturante e duradoura para a situação referida, a deitar mão de soluções expeditas e de recurso, para fazer face à problemática mencionada. -----

Assim, à semelhança dos anos anteriores, após contactos informais com a “Associação dos Amigos da Praia da Barra” e com o Rancho Folclórico “Os Palheiros” da Costa Nova que de imediato se disponibilizaram para o efeito, foram estas instituições uma vez mais chamadas a dar o seu contributo e assim a ser utilizadas como parceiros da Câmara Municipal na concretização da solução que, no nosso ponto de vista, a sua urgência e os aspectos acima mencionados justificam. Nestes termos propõe-se, de modo idêntico às épocas passadas, a concessão de um subsídio pontual de 200 Euros/mês e por cada sanitário, a atribuir como contrapartida à execução dos trabalhos e/ou serviços a prestar (neste estão excluídos os materiais de limpeza a fornecer pela Câmara Municipal) desde o princípio do mês de Outubro de 2013 até ao início da próxima época balnear (final do mês de Maio de 2014) e que no total ascendem a 3.200 Euros no que concerne aos Amigos da Praia da Barra e o mesmo valor (3.200 Euros), no que respeita ao Rancho Folclórico “Os Palheiros” da Costa Nova. No caso presente o horário de funcionamento acordado será, nos meses de Novembro a Março

16-09-2013

(inclusive) das 10.00 às 18.30 horas durante os dias mencionados e nos meses de Outubro, Abril e Maio das 10.00 às 19.30 horas nos dias já referidos. Propõe-se ainda que o pagamento às referidas Instituições seja bimestral, a efectuar no final de cada mês correspondente ao período considerado. -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, Eng.º -----

11SET13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presente o seguinte Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

- Da Empreitada “Regeneração Urbana de Ílhavo – Casa da Música de Ílhavo” – 1ª Situação de Trabalhos a Mais (Única), no valor de €146.749,19 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove euros e dezanove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Encobarra – Engenharia, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente auto e proceder ao seu pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 17.30 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que eu

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o

Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----